



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.283, DE 20 DE MAIO DE 1998

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Associação Juriti - Birô de Serviços Turísticos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JURITI - BIRO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, Sociedade Civil de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com atividades de fins não lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e regida por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL